LEI Nº 2.399/2014

Abre no Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 396.800,00 (Trezentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n°2.329, de 16 de dezembro de 2013), em favor do F undo Municipal de Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 396.800,00 (Trezentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.064.....	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.91.13.00.00.00.00.....	Obrigações Patronais
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (9): R$	396.800,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 396.800,00 (Trezentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), conforme a seguir:

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.071.....	Manutenção e monitoramento dos prog de saúde do Idoso
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.11.00.00.00.00.....	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (20): R$	19.900,00
Elem.desp:	3.1.91.13.00.00.00.00.....	Obrigações Patronais
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (21): R$	2.900,00
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (22): R$	9.000,00
Elem.desp:	3.3.90.36.00.00.00.00.....	Outros Serv de Terceiros – pessoa física
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (23): R$	49.900,00
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros Serv de Terceiros – pessoa jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (24): R$	5.800,00

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	02.....	Vigilância em Saúde
Func/Prog:	10.304.2201.2.081.....	Manutenção dos Serv de Vigilância Sanitária
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (56): R$	9.800,00
Elem.desp:	3.3.90.32.00.00.00.00.....	Material, bem ou serv para distribuição gratuita
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (58): R$	9.900,00

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	02.....	Vigilância em Saúde
Func/Prog:	10.305.2201.2.080.....	Manutenção dos Serv de Vigilância epidemiológica
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (62): R$	9.900,00
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros Serv de Terceiros – pessoa jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (64): R$	9.900,00

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	04.....	Média e Alta Complexidades
Func/Prog:	10.302.2201.2.079.....	Manutenção dos Serv de Saúde de Média e Alta Complexidade
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (67): R$	9.900,00
Elem.desp:	3.3.90.32.00.00.00.00.....	Material, bem ou serv para distribuição gratuita
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (69): R$	9.900,00
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros Serv de Terceiros – pessoa jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (74): R$	250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 27 de Maio de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal